



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – PUBLICADA
NO DJE DE 23 DE JUNHO DE 2016, PÁG. 8.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160623.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 16 DE MAIO DE 2001.

Modifica e acrescenta Parágrafo Único ao art. 144 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre os dias e horário das Reuniões do Conselho da Magistratura.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da competência que lhe é garantida pelo art. 96, I, "a", da Carta Magna da República de 05 de outubro de 1988; art. 77, I, da Constituição Estadual c/c os arts. 451 e 452 do RITJ/RR,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. O art. 144 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Resolução nº 10, de 28.06.95), acrescido de Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 144. O Conselho da Magistratura reunir-se-á, em sessão ordinária, na segunda-Quarta-feira de cada mês, com início às 09:00h e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.~~

~~Parágrafo Único. Quando o dia mencionado neste artigo for feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Pleno, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e um.~~

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor-Geral de Justiça

Des. CARLOS HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

Fonte: DPJ 2158 – 17/05/2001.